



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 06/2016, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E
A EMPRESA CONFEDERAL RIO
VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA**, com sede na Rua Bela, nº 348 - São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20930-380, inscrita no CNPJ/MF nº. 39.537.063/0001-17, representada neste ato por **Eduardo Luiz Loureiro**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 04.515.559-5 - IFP/RJ e inscrita no CPF nº. 540.957.007-34, doravante denominada apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº. 23270.001129/2014-64 e no Processo Administrativo nº 23270.001403/2016-67, referente ao Pregão Eletrônico nº. 16/2014 e à Dispensa nº 16/2016, com base no Art. 24, Inciso XI da Lei 8.666/93, e com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Principal nº. 06/2016, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 01 (um) posto de vigilante desarmado diurno e 01 (um) posto de vigilante desarmado noturno para o Campus Belford Roxo do IFRJ com efeitos a partir de 15/11/2016, o acréscimo de 01 (um) posto de vigilante desarmado noturno para o Campus São João de Meriti, a supressão de 2

A blue ink signature is written in the bottom right corner of the page, consisting of several loops and a final vertical stroke.

(dois) postos diurnos e 2 (dois) postos noturnos no Campus Pinheiral e a supressão de 1 (um) posto diurno no Campus Engenheiro Paulo de Frontin, conforme previsto no Art. 65, Inciso I, Letra b) da Lei nº 8.666/93, com efeitos a partir do dia 01/12/2016, e também, a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017, conforme previsto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 664.946,04 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 685.095,92 (seiscentos e oitenta e cinco mil e noventa e cinco reais e dois centavos) o valor total estimado do contrato passará de R\$ 7.979.352,48 (sete milhões e novecentos e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 8.221.151,04 (oito milhões e duzentos e vinte e um mil e cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), com este Termo Aditivo, referente à adição de 1 (um) posto diurno e 1 (um) posto noturno no Campus Belford Roxo a partir de 15/11/2016 até 30/11/2016, conforme tabela abaixo:

Campus	Turno	Quantidade de postos	Valor Unitário por posto (R\$)	Valor total Mensal dos postos (R\$)	Valor total Mensal (R\$)
Reitoria 1	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Reitoria 2 (Nova Sede)	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Arraial do Cabo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Duque de Caxias	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de	3	10.780,06		

	19:00hs as 07:00hs)			32.340,18	
Mesquita	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Nilópolis	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Paracambi	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Paulo de Frontin	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	30.929,94
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Pinheiral	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	5	9.369,82	46.849,10	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	5	10.780,06	53.900,30	
Realengo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Rio de Janeiro	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	

São Gonçalo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Volta Redonda	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Resende	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Belford Roxo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Total Mensal	-	68	-	-	685.095,92
Total Anual	-	-	-	-	8.221.151,04

2.2. O valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 664.946,04 (seiscentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 646.206,40 (seiscentos e quarenta e seis mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos) e o valor total estimado do contrato passará de R\$ 7.979.352,48 (sete milhões e novecentos e setenta e nova mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 7.754.476,80 (sete milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com este Termo Aditivo, a partir de 01/12/2016 até 31/12/2017, conforme tabela abaixo:

Campus	Turno	Quantidade de postos	Valor Unitário por posto (R\$)	Valor total Mensal dos postos (R\$)	Valor total Mensal (R\$)

Reitoria 1	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Reitoria 2 (Nova Sede)	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Arraial do Cabo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Duque de Caxias	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Mesquita	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Nilópolis	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Paracambi	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Paulo de	diurno (seg - dom, de	1	9.369,82		30.929,94

Frontin	07:00hs as 19:00hs)			9.369,82	
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Pinheiral	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Realengo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Rio de Janeiro	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
São Gonçalo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	3	9.369,82	28.109,46	60.449,64
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	3	10.780,06	32.340,18	
Volta Redonda	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	2	9.369,82	18.739,64	40.299,76
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	2	10.780,06	21.560,12	
Resende	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88
	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
Belford Roxo	diurno (seg - dom, de 07:00hs as 19:00hs)	1	9.369,82	9.369,82	20.149,88

	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	
São João de Meriti	noturno (seg - dom, de 19:00hs as 07:00hs)	1	10.780,06	10.780,06	10.780,06
Total Mensal	-	64	-	-	646.206,40
Total Anual	-	-	-	-	7.754.476,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os acréscimos se justificam para atender as demandas de segurança patrimonial dos novos Campi do Instituto Federal do Rio de Janeiro e as supressões se justificam em virtude das restrições orçamentárias visando atender ao Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão conforme informados abaixo:

Para o período de 15/11/2016 a 30/11/2016: PTRES: 108949, Fonte de Despesa: 0112000000, Natureza da Despesa: 339039.03:

- UGR: 152232, no valor de R\$ 10.746,59 (dez mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);

Para o período de 01/12/2016 a 31/12/2016: PTRES: 108949, Fonte de Despesa: 0112000000, Natureza da Despesa: 339039.03:

- UGR: 152232, no valor de R\$ 20.149,88 (vinte mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
- UGR: 152233, no valor de R\$ 10.780,06 (dez mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos)

Para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, os recursos para atendimento das despesas serão informados conforme a liberação do orçamento do ano de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os locais para a prestação dos serviços nos novos Campi serão conforme informados abaixo:

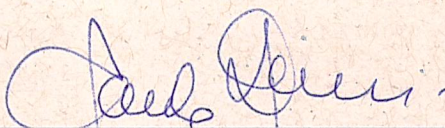
CAMPUS	ENDEREÇO
Campus Belford Roxo	Av. Joaquim da Costa Lima, s/n – Bairro São Bernardo – Belford Roxo
Campus São João de Meriti	Rua Torres Homem, s/n – Éden – São João de Meriti

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

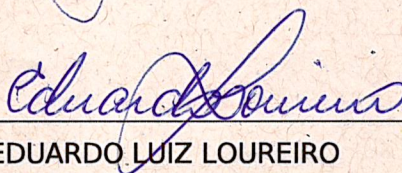
6.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

6.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 14 de NOVEMBRO de 2016.



PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ



EDUARDO LUIZ LOUREIRO
CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA

TESTEMUNHAS:

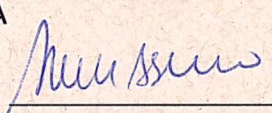
Por Parte do IFRJ

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Por Parte da CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA
LTDA

Ass.:  _____

Nome: Kelly Cristina Abilio

CPF: 024215087.03